



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.421, DE 27 DE
MARÇO DE 2.003.**

“Deseja, oficialmente, votos de Boas Vindas a Sua Majestade a Rainha Beatrix, dos Países Baixos e a Sua Alteza Real a Princesa Máxima”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a histórica visita de Sua Majestade a Rainha Beatrix, dos Países Baixos, acompanhada de sua Alteza Real a Princesa Máxima, as quais estarão visitando, nesta data, as instalações do Sítio Agar e inaugurando a Casa de Ismael;

CONSIDERANDO, ainda, que essas heráldicas e nobilíssimas visitas selarão, permanentemente, os laços fraternais que nutrimos pelo país irmão, desde a chegada, entre nós, do abnegado Frei Antonius Van Noije, implantador e divulgador da entidade, a qual abriga crianças portadoras do “hiv+”;

CONSIDERANDO, que o município de Cajamar, sem imaginar estes laços internacionais de agora, denominou um de seus bairros centrais de Jardim Holanda;

CONSIDERANDO, que a visita de Sua Majestade a Rainha Beatrix transforma o dia 27 de março de 2.003 em efeméride de primeira grandeza, devendo estar presente no imaginário popular e nos assentamentos históricos da urbe, pois o seu ineditismo e singularidade faz com que a importância da visita transborde para todas as latitudes e longitudes do continente sul-americano, premiando, não somente Cajamar, mas principalmente a laboriosa população, que é admiradora da obra comunitária e filantrópica que os holandeses semeiam nesta terra fértil e hospitaleira;

CONSIDERANDO, que a visita de Sua Majestade a Rainha Beatrix motivará, incentivará e proporcionará os mais diferentes intercâmbios nas áreas cultural, assistencial e educacional;



Gabinete do Prefeito

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Decreto nº 3.421 – Fls. 02

CONSIDERANDO, por fim, que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal expedir normas de efeito externo não previstas de Lei, nos termos da alínea “j”, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

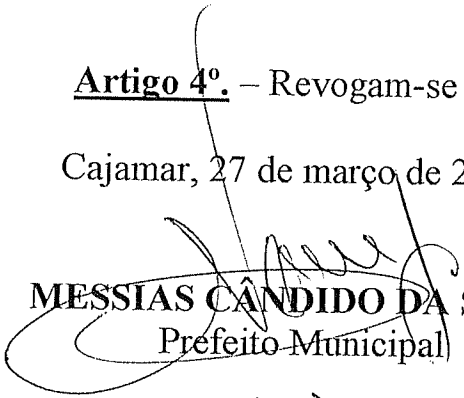
Artigo 1º. – Fica consignado neste Decreto-pergaminho os mais entusiastas e efusivos votos de Boas Vindas a Sua Majestade a Rainha Beatrix, dos Países Baixos e a Sua Alteza Real a Princesa Máxima, por ocasião da histórica visita ao Sítio Agar e inauguração da Casa de Ismael, localizadas no distrito do Polvilho, administradas pelo Frei Antonius Van Noije, representante dos Missionários Monfortinos e de nacionalidade holandesa;

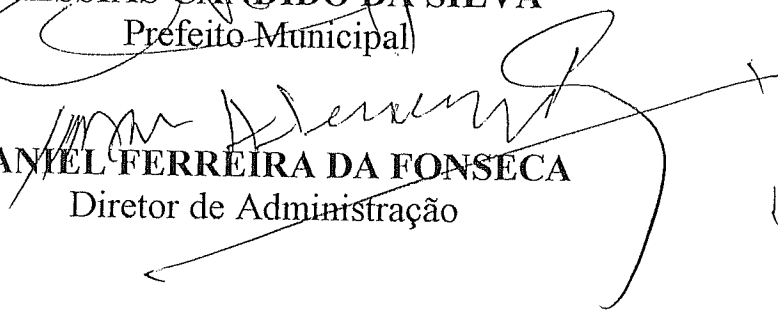
Artigo 2º. – As Unidades Administrativas envolvidas tomarão as providências diplomáticas para que os intercâmbios assistenciais, culturais e educacionais possam fluir e evoluir, marcando indelevelmente a união das populações de Cajamar com o histórico e tradicional povo holandês, através de ações humanitárias e culturais, todas em prol do desenvolvimento dos cajamarenses, bem como a materialização do programa “Cidades-Irmãs”, com a célula holandesa correspondente.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 27 de março de 2.003.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos vinte e sete dias do mês de março de 2.003.